



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/03

PROCESSO Nº 0362/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2013, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 007/2013, para Sistema de Registro de Preços**, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal à folha 849/885 do **Processo Administrativo nº 0362/2013**, RESOLVE registrar os preços para **eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal**, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa **PHD AR CONCIONADO LTDA - ME**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame licitatório
acima
referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de preços para **eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal**, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e na forma da tabela abaixo:

			Proposta de Preços													
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO																
			SERVIÇO: Ar condicionado tipo split - TRT 18ª Região.													
ITEM	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD.	PREÇO UNITÁRIO			ENCARGOS SOCIAIS	BDI EQUIPAM. (9,86%)	BDI MATERIAL (20,02%)	BDI MÃO DE OBRA (20,02%)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	PREÇO TOTAL			
					EQUIPAM.	MATERIAL	MÃO DE OBRA						EQUIPAMENTO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	GERAL
1	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final . Marca: Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	4	R\$ 810,99	R\$ 231,99	R\$ 123,20	R\$ 152,26	R\$ 79,96	R\$ 46,44	R\$ 55,15	R\$ 1.500,00	R\$ 3.563,84	R\$ 1.113,71	R\$ 1.322,44	R\$ 6.000,00
2	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	6	R\$ 919,13	R\$ 262,92	R\$ 139,62	R\$ 172,57	R\$ 90,63	R\$ 52,64	R\$ 62,50	R\$ 1.700,00	R\$ 6.058,52	R\$ 1.893,31	R\$ 2.248,15	R\$ 10.200,00
3	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo :SRF 18.000-2	un	4	R\$ 1.189,46	R\$ 340,24	R\$ 180,69	R\$ 223,32	R\$ 117,28	R\$ 68,12	R\$ 80,88	R\$ 2.200,00	R\$ 5.226,96	R\$ 1.633,45	R\$ 1.939,58	R\$ 8.800,00
4	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo :SRF 24.000-2	un	2	R\$ 1.243,53	R\$ 355,71	R\$ 188,90	R\$ 233,47	R\$ 122,61	R\$ 71,21	R\$ 84,56	R\$ 2.300,00	R\$ 2.732,27	R\$ 853,85	R\$ 1.013,87	R\$ 4.600,00

6	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo :SRF 18.000-2	un	4	R\$ 1.567,92	R\$ 448,50	R\$ 238,18	R\$ 294,38	R\$ 154,60	R\$ 89,79	R\$ 106,62	R\$ 2.900,00	R\$ 6.890,08	R\$ 2.153,18	R\$ 2.556,72	R\$ 11.600,00
7	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo :SRF 24.000-2	un	2	R\$ 1.730,12	R\$ 494,90	R\$ 262,82	R\$ 324,83	R\$ 170,59	R\$ 99,08	R\$ 117,65	R\$ 3.200,00	R\$ 3.801,43	R\$ 1.187,96	R\$ 1.410,60	R\$ 6.400,00
11	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo :SRF 24.000-2	un	1	R\$ 1.676,06	R\$ 479,44	R\$ 254,61	R\$ 314,68	R\$ 165,26	R\$ 95,98	R\$ 113,97	R\$ 3.100,00	R\$ 1.841,32	R\$ 575,42	R\$ 683,26	R\$ 3.100,00
12	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : PHF 36.000-2	un	1	R\$ 3.081,78	R\$ 881,54	R\$ 468,15	R\$ 578,60	R\$ 303,86	R\$ 176,48	R\$ 209,56	R\$ 5.700,00	R\$ 3.385,64	R\$ 1.058,03	R\$ 1.256,32	R\$ 5.700,00
16	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	1	R\$ 2.703,32	R\$ 773,28	R\$ 410,66	R\$ 507,55	R\$ 266,55	R\$ 154,81	R\$ 183,82	R\$ 5.000,00	R\$ 2.969,86	R\$ 928,10	R\$ 1.102,03	R\$ 5.000,00

17	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	1	R\$ 3.189,91	R\$ 912,47	R\$ 484,58	R\$ 598,91	R\$ 314,53	R\$ 182,68	R\$ 216,91	R\$ 5.900,00	R\$ 3.504,44	R\$ 1.095,15	R\$ 1.300,40	R\$ 5.900,00
18	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	1	R\$ 1.621,99	R\$ 463,97	R\$ 246,40	R\$ 304,53	R\$ 159,93	R\$ 92,89	R\$ 110,29	R\$ 3.000,00	R\$ 1.781,92	R\$ 556,86	R\$ 661,22	R\$ 3.000,00
19	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 18.000-2	un	1	R\$ 2.162,65	R\$ 618,63	R\$ 328,53	R\$ 406,04	R\$ 213,24	R\$ 123,85	R\$ 147,06	R\$ 4.000,00	R\$ 2.375,89	R\$ 742,48	R\$ 881,63	R\$ 4.000,00
20	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo :SRF 24.000-2	un	1	R\$ 2.568,15	R\$ 734,62	R\$ 390,13	R\$ 482,17	R\$ 253,22	R\$ 147,07	R\$ 174,63	R\$ 4.750,00	R\$ 2.821,37	R\$ 881,69	R\$ 1.046,93	R\$ 4.750,00
21	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo :SRF 9.000-2	un	4	R\$ 1.892,32	R\$ 541,30	R\$ 287,46	R\$ 355,28	R\$ 186,58	R\$ 108,37	R\$ 128,68	R\$ 3.500,00	R\$ 8.315,62	R\$ 2.598,67	R\$ 3.085,69	R\$ 14.000,00

22	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	4	R\$ 2.162,65	R\$ 618,63	R\$ 328,53	R\$ 406,04	R\$ 213,24	R\$ 123,85	R\$ 147,06	R\$ 4.000,00	R\$ 9.503,56	R\$ 2.969,90	R\$ 3.526,50	R\$ 16.000,00
24	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2		1	R\$ 1.513,86	R\$ 433,04	R\$ 229,97	R\$ 284,23	R\$ 149,27	R\$ 86,69	R\$ 102,94	R\$ 2.800,00	R\$ 1.663,12	R\$ 519,73	R\$ 617,14	R\$ 2.800,00
32	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	6	R\$ 1.621,99	R\$ 463,97	R\$ 246,40	R\$ 304,53	R\$ 159,93	R\$ 92,89	R\$ 110,29	R\$ 3.000,00	R\$ 10.691,51	R\$ 3.341,14	R\$ 3.967,32	R\$ 18.000,00
33	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo :PHF 36.000-2	un	6	R\$ 2.216,72	R\$ 634,09	R\$ 336,74	R\$ 416,19	R\$ 218,57	R\$ 126,95	R\$ 150,74	R\$ 4.100,00	R\$ 14.611,73	R\$ 4.566,23	R\$ 5.422,00	R\$ 24.600,00
34	III	Climatizador de ar, tipo Split, system (teto/piso), capacidade 24.000 BTU's (2 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	14	R\$ 2.216,72	R\$ 634,09	R\$ 336,74	R\$ 416,19	R\$ 218,57	R\$ 126,95	R\$ 150,74	R\$ 4.100,00	R\$ 34.094,03	R\$ 10.654,53	R\$ 12.651,33	R\$ 57.400,00

35	III	Climatizador de ar, tipo Split, system (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's (3 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	14	R\$ 2.919,58	R\$ 835,15	R\$ 443,51	R\$ 548,15	R\$ 287,87	R\$ 167,20	R\$ 198,53	R\$ 5.400,00	R\$ 44.904,34	R\$ 14.032,80	R\$ 16.662,73	R\$ 75.600,00
36	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : Marca : Elgin	un	2	R\$ 908,31	R\$ 259,82	R\$ 137,98	R\$ 170,54	R\$ 89,56	R\$ 52,02	R\$ 61,76	R\$ 1.680,00	R\$ 1.995,75	R\$ 623,68	R\$ 740,57	R\$ 3.360,00
37	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo :	un	5	R\$ 1.621,99	R\$ 463,97	R\$ 246,40	R\$ 304,53	R\$ 159,93	R\$ 92,89	R\$ 110,29	R\$ 3.000,00	R\$ 8.909,59	R\$ 2.784,29	R\$ 3.306,10	R\$ 15.000,00
38	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 18.000-2	un	7	R\$ 2.270,79	R\$ 649,56	R\$ 344,96	R\$ 426,34	R\$ 223,90	R\$ 130,04	R\$ 154,41	R\$ 4.200,00	R\$ 17.462,80	R\$ 5.457,20	R\$ 6.479,95	R\$ 29.400,00
39	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	2	R\$ 3.189,91	R\$ 912,47	R\$ 484,58	R\$ 598,91	R\$ 314,53	R\$ 182,68	R\$ 216,91	R\$ 5.900,00	R\$ 7.008,88	R\$ 2.190,30	R\$ 2.600,80	R\$ 11.800,00

40	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	5	R\$ 1.459,79	R\$ 417,57	R\$ 221,76	R\$ 274,08	R\$ 143,94	R\$ 83,60	R\$ 99,26	R\$ 2.700,00	R\$ 8.018,63	R\$ 2.505,85	R\$ 2.975,49	R\$ 13.500,00
42	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 18.000-2	un	3	R\$ 1.946,39	R\$ 556,76	R\$ 285,68	R\$ 365,43	R\$ 191,91	R\$ 111,46	R\$ 132,35	R\$ 3.600,00	R\$ 6.414,91	R\$ 2.004,69	R\$ 2.380,39	R\$ 10.800,00
43	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	6	R\$ 2.324,85	R\$ 665,02	R\$ 353,17	R\$ 436,49	R\$ 229,23	R\$ 133,14	R\$ 158,08	R\$ 4.300,00	R\$ 15.324,50	R\$ 4.788,97	R\$ 5.686,49	R\$ 25.800,00
44	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : PHF 36.000-2	un	3	R\$ 2.973,65	R\$ 850,61	R\$ 451,73	R\$ 558,30	R\$ 293,20	R\$ 170,29	R\$ 202,21	R\$ 5.500,00	R\$ 9.800,55	R\$ 3.062,71	R\$ 3.636,71	R\$ 16.500,00
48	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	1	R\$ 2.108,59	R\$ 603,16	R\$ 320,32	R\$ 395,89	R\$ 207,91	R\$ 120,75	R\$ 143,38	R\$ 3.900,00	R\$ 2.316,49	R\$ 723,91	R\$ 859,59	R\$ 3.900,00

51	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das instalações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	1	R\$ 1.892,32	R\$ 541,30	R\$ 287,46	R\$ 355,28	R\$ 186,58	R\$ 108,37	R\$ 128,68	R\$ 3.500,00	R\$ 2.078,90	R\$ 649,67	R\$ 771,42	R\$ 3.500,00
52	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das instalações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36000-2	un	1	R\$ 2.270,79	R\$ 649,56	R\$ 344,96	R\$ 426,34	R\$ 223,90	R\$ 130,04	R\$ 154,41	R\$ 4.200,00	R\$ 2.494,69	R\$ 779,60	R\$ 925,71	R\$ 4.200,00
54	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das instalações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	2	R\$ 1.135,39	R\$ 324,78	R\$ 172,48	R\$ 213,17	R\$ 111,95	R\$ 65,02	R\$ 77,21	R\$ 2.100,00	R\$ 2.494,69	R\$ 779,60	R\$ 925,71	R\$ 4.200,00
55	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das instalações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 18.000-2	un	6	R\$ 1.676,06	R\$ 479,44	R\$ 254,61	R\$ 314,68	R\$ 165,26	R\$ 95,98	R\$ 113,97	R\$ 3.100,00	R\$ 11.047,89	R\$ 3.452,51	R\$ 4.099,56	R\$ 18.600,00
56	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das instalações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	5	R\$ 2.216,72	R\$ 634,09	R\$ 336,74	R\$ 416,19	R\$ 218,57	R\$ 126,95	R\$ 150,74	R\$ 4.100,00	R\$ 12.176,44	R\$ 3.805,19	R\$ 4.518,33	R\$ 20.500,00

57	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	9	R\$ 2.757,38	R\$ 788,75	R\$ 418,87	R\$ 517,70	R\$ 271,88	R\$ 157,91	R\$ 187,50	R\$ 5.100,00	R\$ 27.263,35	R\$ 8.519,91	R\$ 10.116,66	R\$ 45.900,00
59	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	6	R\$ 1.027,26	R\$ 293,85	R\$ 156,05	R\$ 192,87	R\$ 101,29	R\$ 58,83	R\$ 69,85	R\$ 1.900,00	R\$ 6.771,29	R\$ 2.116,06	R\$ 2.512,63	R\$ 11.400,00
60	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 18.000-2	un	4	R\$ 1.892,32	R\$ 541,30	R\$ 287,46	R\$ 355,28	R\$ 186,58	R\$ 108,37	R\$ 128,68	R\$ 3.500,00	R\$ 8.315,62	R\$ 2.598,67	R\$ 3.085,69	R\$ 14.000,00
68	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	3	R\$ 1.892,32	R\$ 541,30	R\$ 287,46	R\$ 355,28	R\$ 186,58	R\$ 108,37	R\$ 128,68	R\$ 3.500,00	R\$ 6.236,71	R\$ 1.949,00	R\$ 2.314,27	R\$ 10.500,00
69	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	6	R\$ 2.432,98	R\$ 695,96	R\$ 369,59	R\$ 456,79	R\$ 239,89	R\$ 139,33	R\$ 165,44	R\$ 4.500,00	R\$ 16.037,26	R\$ 5.011,71	R\$ 5.950,97	R\$ 27.000,00

71	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo :RF 24.000-2	un	2	R\$ 2.973,65	R\$ 850,61	R\$ 451,73	R\$ 558,30	R\$ 293,20	R\$ 170,29	R\$ 202,21	R\$ 5.500,00	R\$ 6.533,70	R\$ 2.041,81	R\$ 2.424,47	R\$ 11.000,00
72	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	2	R\$ 3.622,44	R\$ 1.036,20	R\$ 550,29	R\$ 680,11	R\$ 357,17	R\$ 207,45	R\$ 246,32	R\$ 6.700,00	R\$ 7.959,23	R\$ 2.487,29	R\$ 2.953,45	R\$ 13.400,00
74	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	1	R\$ 2.000,45	R\$ 572,23	R\$ 303,89	R\$ 375,59	R\$ 197,24	R\$ 114,56	R\$ 136,03	R\$ 3.700,00	R\$ 2.197,70	R\$ 686,79	R\$ 815,50	R\$ 3.700,00
77	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	3	R\$ 2.162,65	R\$ 618,63	R\$ 328,53	R\$ 406,04	R\$ 213,24	R\$ 123,85	R\$ 147,06	R\$ 4.000,00	R\$ 7.127,67	R\$ 2.227,43	R\$ 2.644,88	R\$ 12.000,00
79	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 18.000-2	un	5	R\$ 1.513,86	R\$ 433,04	R\$ 229,97	R\$ 284,23	R\$ 149,27	R\$ 86,69	R\$ 102,94	R\$ 2.800,00	R\$ 8.315,62	R\$ 2.598,67	R\$ 3.085,69	R\$ 14.000,00

80	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	9	R\$ 2.973,65	R\$ 850,61	R\$ 451,73	R\$ 558,30	R\$ 293,20	R\$ 170,29	R\$ 202,21	R\$ 5.500,00	R\$ 29.401,65	R\$ 9.188,14	R\$ 10.910,12	R\$ 49.500,00
81	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	4	R\$ 2.108,59	R\$ 603,16	R\$ 320,32	R\$ 395,89	R\$ 207,91	R\$ 120,75	R\$ 143,38	R\$ 3.900,00	R\$ 9.265,97	R\$ 2.895,66	R\$ 3.438,34	R\$ 15.600,00
83	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 18.000-2	un	4	R\$ 2.757,38	R\$ 788,75	R\$ 418,87	R\$ 517,70	R\$ 271,88	R\$ 157,91	R\$ 187,50	R\$ 5.100,00	R\$ 12.117,04	R\$ 3.786,63	R\$ 4.496,29	R\$ 20.400,00
84	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	2	R\$ 3.081,78	R\$ 881,54	R\$ 468,15	R\$ 578,60	R\$ 303,86	R\$ 176,48	R\$ 209,56	R\$ 5.700,00	R\$ 6.771,29	R\$ 2.116,06	R\$ 2.512,63	R\$ 11.400,00
85	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	2	R\$ 3.946,84	R\$ 1.128,99	R\$ 599,56	R\$ 741,02	R\$ 389,16	R\$ 226,02	R\$ 268,38	R\$ 7.300,00	R\$ 8.672,00	R\$ 2.710,04	R\$ 3.217,93	R\$ 14.600,00

86	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 48.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 48.000-2	un	1	R\$ 4.054,97	R\$ 1.159,93	R\$ 615,99	R\$ 761,32	R\$ 399,82	R\$ 232,22	R\$ 275,74	R\$ 7.500,00	R\$ 4.454,80	R\$ 1.392,14	R\$ 1.653,05	R\$ 7.500,00
87	III	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETE, capacidade 36.000 BTU's (3 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	2	R\$ 4.217,17	R\$ 1.206,32	R\$ 640,63	R\$ 791,77	R\$ 415,81	R\$ 241,51	R\$ 286,77	R\$ 7.800,00	R\$ 9.265,97	R\$ 2.895,66	R\$ 3.438,34	R\$ 15.600,00
89	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	3	R\$ 2.216,72	R\$ 634,09	R\$ 336,74	R\$ 416,19	R\$ 218,57	R\$ 126,95	R\$ 150,74	R\$ 4.100,00	R\$ 7.305,86	R\$ 2.283,11	R\$ 2.711,00	R\$ 12.300,00
91	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	3	R\$ 4.054,97	R\$ 1.159,93	R\$ 615,99	R\$ 761,32	R\$ 399,82	R\$ 232,22	R\$ 275,74	R\$ 7.500,00	R\$ 13.364,39	R\$ 4.176,43	R\$ 4.959,15	R\$ 22.500,00
98	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	1	R\$ 1.892,32	R\$ 541,30	R\$ 287,46	R\$ 355,28	R\$ 186,58	R\$ 108,37	R\$ 128,68	R\$ 3.500,00	R\$ 2.078,90	R\$ 649,67	R\$ 771,42	R\$ 3.500,00

99	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 18.000-2	un	1	R\$ 2.270,79	R\$ 649,56	R\$ 344,96	R\$ 426,34	R\$ 223,90	R\$ 130,04	R\$ 154,41	R\$ 4.200,00	R\$ 2.494,69	R\$ 779,60	R\$ 925,71	R\$ 4.200,00
100	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	1	R\$ 1.784,19	R\$ 510,37	R\$ 271,04	R\$ 334,98	R\$ 175,92	R\$ 102,18	R\$ 121,32	R\$ 3.300,00	R\$ 1.960,11	R\$ 612,54	R\$ 727,34	R\$ 3.300,00
101	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	1	R\$ 2.811,45	R\$ 804,22	R\$ 427,09	R\$ 527,85	R\$ 277,21	R\$ 161,00	R\$ 191,18	R\$ 5.200,00	R\$ 3.088,66	R\$ 965,22	R\$ 1.146,11	R\$ 5.200,00
105	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	2	R\$ 2.487,05	R\$ 711,42	R\$ 377,81	R\$ 466,94	R\$ 245,22	R\$ 142,43	R\$ 169,12	R\$ 4.600,00	R\$ 5.464,55	R\$ 1.707,69	R\$ 2.027,74	R\$ 9.200,00
108	III	Climatizador de ar, tipo Split, system (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's (3 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	2	R\$ 3.189,91	R\$ 912,47	R\$ 484,58	R\$ 598,91	R\$ 314,53	R\$ 182,68	R\$ 216,91	R\$ 5.900,00	R\$ 7.008,88	R\$ 2.190,30	R\$ 2.600,80	R\$ 11.800,00

			Proposta de Preços													
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO																
			SERVIÇO: Ar condicionado tipo split - TRT 18ª Região.													
ITEM	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	un	QT.	PREÇO UNITÁRIO			ENCARGOS SOCIAIS	BDI EQUIPAM. (9,84%)	BDI MATERIAL (20,02%)	BDI MÃO DE OBRA (20,02%)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	PREÇO TOTAL			
					EQUIPAM.	MATERIAL	MÃO DE OBRA						EQUIPAMENTO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	GERAL
5	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de A/CJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	1	R\$ 1.135,39	R\$ 324,78	R\$ 172,48	R\$ 213,17	R\$ 111,95	R\$ 65,02	R\$ 77,21	2.100,00	R\$ 1.247,34	R\$ 389,80	R\$ 462,85	R\$ 2.100,00
8	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de A/CJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	1	R\$ 919,13	R\$ 262,92	R\$ 139,62	R\$ 172,57	R\$ 90,63	R\$ 52,64	R\$ 62,50	1.700,00	R\$ 1.009,75	R\$ 315,55	R\$ 374,69	R\$ 1.700,00
9	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de A/CJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	4	R\$ 1.892,32	R\$ 541,30	R\$ 287,46	R\$ 355,28	R\$ 186,58	R\$ 108,37	R\$ 128,68	3.500,00	R\$ 8.315,62	R\$ 2.598,67	R\$ 3.085,69	R\$ 14.000,00
10	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de A/CJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 18.000-2	un	2	R\$ 2.216,72	R\$ 634,09	R\$ 336,74	R\$ 416,19	R\$ 218,57	R\$ 126,95	R\$ 150,74	4.100,00	R\$ 4.870,58	R\$ 1.522,08	R\$ 1.807,33	R\$ 8.200,00

13	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/A adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc.) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	1	R\$ 1.892,32	R\$ 541,30	R\$ 287,46	R\$ 355,28	R\$ 186,58	R\$ 108,37	R\$ 128,68	3.500,00	R\$ 2.078,90	R\$ 649,67	R\$ 771,42	R\$ 3.500,00
14	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/A adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc.) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	1	R\$ 1.621,99	R\$ 463,97	R\$ 246,40	R\$ 304,53	R\$ 159,93	R\$ 92,89	R\$ 110,29	3.000,00	R\$ 1.781,92	R\$ 556,86	R\$ 661,22	R\$ 3.000,00
23	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/A adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc.) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 18.000-2	un	6	R\$ 1.070,51	R\$ 306,22	R\$ 162,62	R\$ 200,99	R\$ 105,55	R\$ 61,31	R\$ 72,79	1.980,00	R\$ 7.056,40	R\$ 2.205,15	R\$ 2.618,43	R\$ 11.880,00
25	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/A adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc.) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	1	R\$ 1.081,33	R\$ 309,31	R\$ 164,26	R\$ 203,02	R\$ 106,62	R\$ 61,92	R\$ 73,53	2.000,00	R\$ 1.187,95	R\$ 371,24	R\$ 440,81	R\$ 2.000,00
26	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/A adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc.) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	2	R\$ 1.027,26	R\$ 293,85	R\$ 156,05	R\$ 192,87	R\$ 101,29	R\$ 58,83	R\$ 69,85	1.900,00	R\$ 2.257,10	R\$ 705,35	R\$ 837,54	R\$ 3.800,00

27	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparaçãoAdaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). R elirada de suporte de AC J, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SR F 18.000-2	un	2	R \$ 1.081,33	R \$ 309,31	R \$ 164,26	R \$ 203,02	R \$ 106,62	R \$ 61,92	R \$ 73,53	2.000,00	R \$ 2.375,89	R \$ 742,48	R \$ 881,63	R \$ 4.000,00
28	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparaçãoAdaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). R elirada de suporte de AC J, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SR F 24.000-2	un	1	R \$ 1.189,46	R \$ 340,24	R \$ 180,69	R \$ 223,32	R \$ 117,28	R \$ 68,12	R \$ 80,88	2.200,00	R \$ 1.306,74	R \$ 408,36	R \$ 484,89	R \$ 2.200,00
29	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparaçãoAdaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). R elirada de suporte de AC J, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SR F 9.000-2	un	21	R \$ 1.513,86	R \$ 433,04	R \$ 229,97	R \$ 284,23	R \$ 149,27	R \$ 86,69	R \$ 102,94	2.800,00	R \$ 34.925,59	R \$ 10.914,40	R \$ 12.959,90	R \$ 58.800,00
30	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparaçãoAdaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). R elirada de suporte de AC J, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SR F 12.000-2	un	43	R \$ 1.730,12	R \$ 494,90	R \$ 262,82	R \$ 324,83	R \$ 170,59	R \$ 99,08	R \$ 117,65	3.200,00	R \$ 81.730,64	R \$ 25.541,18	R \$ 30.327,93	R \$ 137.600,00
31	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparaçãoAdaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). R elirada de suporte de AC J, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SR F 18.000-2	un	54	R \$ 1.108,36	R \$ 317,05	R \$ 168,37	R \$ 208,09	R \$ 109,28	R \$ 63,47	R \$ 75,37	2.050,00	R \$ 65.752,78	R \$ 20.548,02	R \$ 24.399,00	R \$ 110.700,00

45 III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/A adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	1	R\$ 1.459,79	R\$ 417,57	R\$ 221,76	R\$ 274,08	R\$ 143,94	R\$ 83,60	R\$ 99,26	2.700,00	R\$ 1.603,73	R\$ 501,17	R\$ 595,10	R\$ 2.700,00
46 III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/A adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	2	R\$ 1.676,06	R\$ 479,44	R\$ 254,61	R\$ 314,68	R\$ 165,26	R\$ 95,98	R\$ 113,97	3.100,00	R\$ 3.682,63	R\$ 1.150,84	R\$ 1.366,52	R\$ 6.200,00
50 III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/A adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 12.000-2	un	2	R\$ 1.892,32	R\$ 541,30	R\$ 287,46	R\$ 355,28	R\$ 186,58	R\$ 108,37	R\$ 128,68	3.500,00	R\$ 4.157,81	R\$ 1.299,33	R\$ 1.542,85	R\$ 7.000,00
53 III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/A adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	2	R\$ 946,16	R\$ 270,65	R\$ 143,73	R\$ 177,64	R\$ 93,29	R\$ 54,18	R\$ 64,34	1.750,00	R\$ 2.078,90	R\$ 649,67	R\$ 771,42	R\$ 3.500,00
58 III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/A adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	2	R\$ 1.027,26	R\$ 293,85	R\$ 156,05	R\$ 192,87	R\$ 101,29	R\$ 58,83	R\$ 69,85	1.900,00	R\$ 2.257,10	R\$ 705,35	R\$ 837,54	R\$ 3.800,00

61	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação\adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de A/C, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : S R F 24.000-2	un	2	R \$ 1.135,39	R \$ 324,78	R \$ 172,48	R \$ 213,17	R \$ 111,95	R \$ 65,02	R \$ 77,21	2.100,00	R \$ 2.494,69	R \$ 779,60	R \$ 925,71	R \$ 4.200,00
62	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação\adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de A/C, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : P H F 36.000-2	un	2	R \$ 1.297,59	R \$ 371,18	R \$ 197,12	R \$ 243,62	R \$ 127,94	R \$ 74,31	R \$ 88,24	2.400,00	R \$ 2.851,07	R \$ 890,97	R \$ 1.057,95	R \$ 4.800,00
63	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação\adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de A/C, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : S R F 9.000-2	un	1	R \$ 1.189,46	R \$ 340,24	R \$ 180,69	R \$ 223,32	R \$ 117,28	R \$ 68,12	R \$ 80,88	2.200,00	R \$ 1.306,74	R \$ 408,36	R \$ 484,89	R \$ 2.200,00
64	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação\adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de A/C, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : S R F 12.000-2	un	1	R \$ 1.621,99	R \$ 463,97	R \$ 246,40	R \$ 304,53	R \$ 159,93	R \$ 92,89	R \$ 110,29	3.000,00	R \$ 1.781,92	R \$ 556,86	R \$ 661,22	R \$ 3.000,00
65	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação\adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de A/C, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : S R F 18.000-2	un	1	R \$ 1.730,12	R \$ 494,90	R \$ 262,82	R \$ 324,83	R \$ 170,59	R \$ 99,08	R \$ 117,65	3.200,00	R \$ 1.900,71	R \$ 593,98	R \$ 705,30	R \$ 3.200,00

66 III		Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das mediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	1	R\$ 1.946,39	R\$ 556,76	R\$ 295,68	R\$ 365,43	R\$ 191,91	R\$ 111,46	R\$ 132,35	3.600,00	R\$ 2.138,30	R\$ 668,23	R\$ 793,46	R\$ 3.600,00
67 III		Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das mediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	1	R\$ 2.216,72	R\$ 634,09	R\$ 336,74	R\$ 416,19	R\$ 218,57	R\$ 126,95	R\$ 150,74	4.100,00	R\$ 2.435,29	R\$ 761,04	R\$ 903,67	R\$ 4.100,00
95 III		Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das mediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 24.000-2	un	6	R\$ 2.216,72	R\$ 634,09	R\$ 336,74	R\$ 416,19	R\$ 218,57	R\$ 126,95	R\$ 150,74	4.100,00	R\$ 14.611,73	R\$ 4.566,23	R\$ 5.422,00	R\$ 24.600,00
96 III		Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das mediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	4	R\$ 2.432,98	R\$ 695,96	R\$ 369,59	R\$ 456,79	R\$ 239,89	R\$ 139,33	R\$ 165,44	4.500,00	R\$ 10.691,51	R\$ 3.341,14	R\$ 3.967,32	R\$ 18.000,00

102 III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : SRF 9.000-2	un	4	R\$ 1.459,79	R\$ 417,57	R\$ 221,76	R\$ 274,08	R\$ 143,94	R\$ 83,60	R\$ 99,26	2.700,00	R\$ 6.414,91	R\$ 2.004,69	R\$ 2.380,39	R\$ 10.800,00
104 III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4	R\$ 1.513,86	R\$ 433,04	R\$ 229,97	R\$ 284,23	R\$ 149,27	R\$ 86,69	R\$ 102,94	2.800,00	R\$ 6.652,49	R\$ 2.078,93	R\$ 2.468,55	R\$ 11.200,00
106 III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 36.000-2	un	2	R\$ 2.487,05	R\$ 711,42	R\$ 377,81	R\$ 466,94	R\$ 245,22	R\$ 142,43	R\$ 169,12	4.600,00	R\$ 5.464,55	R\$ 1.707,69	R\$ 2.027,74	R\$ 9.200,00
107 III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 48.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final. Marca : Elgin Modelo : PHF 48.000-2	un	1	R\$ 3.622,44	R\$ 1.036,20	R\$ 550,29	R\$ 680,11	R\$ 357,17	R\$ 207,45	R\$ 246,32	6.700,00	R\$ 3.979,62	R\$ 1.243,65	R\$ 1.476,72	R\$ 6.700,00

EMPRESA: PHD AR CONDICIONADO LTDA - ME
CNPJ: 01.703.970/0001-16
ENDEREÇO: COND. JARDIM EUROPA II - AE 02 - LJ 02/04 - BRASÍLIA/DF
CEP: 73.105-904
TELEFONE: (61) 3039-4550 **FAX:** 3483-3901
e-mail: phdarcondicionado@gmail.com / phdengenharia@gmail.com

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses,** a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- c) **O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.**

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- a) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- b) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- e) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na

totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

f) O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

g) Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

h) Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

i) O preço ofertado pela empresa **PHD AR CONCIONADO LTDA - ME**, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**.

j) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**, que integra o presente instrumento de compromisso.

k) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**, pela empresa detentora do registro de preços na presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

a) O material objeto da presente Ata será entregue, às expensas do fornecedor, nos locais onde serão realizados os serviços de instalação dos equipamentos, no período das 8 às 18 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os materiais desta Ata.

b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo

órgão requisitante.

c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

d) O contratado deverá substituir, em 24 horas após a solicitação, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

e) Os materiais, objeto desta Ata, deverão conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

CLÁUSULA VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O termo inicial do prazo previsto para a entrega e instalação do(s) item(ns) licitado(s) será contado a partir da autorização do contratante, tudo de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

b) Os serviços completos de instalação deverão ser executados, contados a partir da autorização do CONTRATANTE, no prazo máximo de:

b.1) até 20 equipamentos: 20 dias corridos;

b.2) de 21 a 100 equipamentos: 45 dias corridos;

b.3) acima de 100 equipamentos: 90 dias corridos.

c) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida neste Edital:

c.1) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas); e

c.2) Corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

d) Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-1, Rua Orestes Ribeiro, Rua T-29, Rua T-51, Qd. T-22 Setor Bueno	Edifícios do TRT
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado
GOIÂNIA	Av. T-9 Qd. 81, lt. 09 Setor Bueno	Arquivo
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro	V.T.Catalão
CERES	Rua 27 nº 942 - Centro	V.T.Ceres
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa
GOIANÉSIA	Rua 31 nº 447 - Setor Central	V.T.Goianésia
GOIÁS	Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro	V.T.Goiás
GOIATUBA	Rua Araguaia nº 469, Centro	Posto Avançado do TRT Goiatuba
INHUMAS	Rua Antônio Carlos, Quadra 44, nº 32	V.T.Inhumas
IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro	V.T.Iporá
ITUMBIARA	Av. João Paulo II, Lt. 13, Qd. 06, Lot. Ernestina Borges Andrade	V.T.Itumbiara
JATAÍ	Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres	V.T.Jataí

LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
PIRES DO RIO	Avenida Egídio Francisco Rodrigues, Qd. 40, Lt. 140, Bairro Sampaio	V.T.Pires do Rio
PORANGATU	Rua Goiás nº 13, Qd. 46, Lt. 10/11, Lot. Nossa Senhora da Piedade	V.T. Porangatu
POSSE	Av. JK, Lt. 04, Qd. 27 Setor Augusto José Valente II	V.T. Posse
QUIRINÓPOLIS	Praça da República, nº 438 - Centro	Posto Avançado do TRT - Quirinópolis
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 - Setor Montes Belos	V.T.São Luís
URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 - Centro	V.T.Uruaçu
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Rua Japão com Fortaleza, Qd. 11A, Lt. 18 a 24, Parque Esplanada II	V.T.Valparaíso

e) Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

f) A CONTRATADA deverá executar os serviços de instalação em conformidade com as exigências do fabricante e normas da ABNT, deverá ainda, retirar o suporte existente (se houver) com o respectivo fechamento do vão, recomposição de alvenaria e esquadria, instalação de vidro, aplicação de pintura e recomposição de partes afetadas.

g) Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como: obras civis, pontos de energia, drenos, suportes, pinturas e recomposição de partes afetadas.

h) Compete à CONTRATADA instalar uma grade (gaiola) de proteção contra furto da unidade condensadora, bem como o fornecimento de cadeado.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido da seguinte forma:

a.1) **Provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos; e

a.2) **Definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

b) Os equipamentos deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, nos locais onde serão executados os serviços de instalação dos mesmos, conforme alínea "d" da Cláusula VI desta Ata, em dias úteis.

c) Os materiais devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

d) Em caso de aquisição acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será feito pela comissão, designada pela Portaria TRT 18ª DG nº 078/2012, nos termos do art. 15, § 8º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega e instalação dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débito relativa ao INSS - CND, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual

seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no alínea "b" desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

e.1) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

e.1.1) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

e.1.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

e.1.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

e.2) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias,

assinadas pelo seu representante legal.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

g) As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento da Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

h) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

i) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

j) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos e serviços de instalação, não se admitindo que seja atribuído a terceiros o ônus de qualquer problema que porventura venham a ocorrer.

b) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação dos materiais.

c) Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante, de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

c.1) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento.

c.2) Manter assistência técnica, às peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

d) Os serviços de assistência técnica para os materiais fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem os materiais.

e) Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pela Diretoria de Serviços Gerais, correndo por conta da Fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

f) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital:

f.1) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a vinte e quatro horas.

f.2) Corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a quarenta e oito horas.

g) Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega e instalação dos materiais neste Tribunal, bem assim por todo e qualquer dano que esses prepostos/empregados venham a causar às instalações do Tribunal e/ou a terceiros.

h) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

j) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de preços.

k) Tribunal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

l) Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal devidamente atualizados;

m) Deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

n) Para a execução a CONTRATADA deverá providenciar vistoria de técnico qualificado tanto em Ar Condicionado quanto em instalações elétricas. Deverá ser apresentado um projeto *As Built* (como executado) da instalação do ar condicionado e da respectiva instalação elétrica. Anotar ART no CREA;

o) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

p) Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

q) Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

r) Observar a Resolução nº 98/2012 do CSJT quanto a exigência de capacitação dos trabalhadores em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada do trabalho, observando a carga horária mínima de 2 horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Crebilon de Araújo Rocha Filho, e, na sua ausência, por seu substituto, Sr. Paulo Sérgio de Castro, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, a quem caberá, também:

- a) - O objeto estará sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do gestor, a qualquer hora, em toda a área abrangida sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao CONTRATANTE, ou a terceiros;
- b) - O CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição de materiais, no todo ou em parte, ficando a seu cargo os critérios para tal;
- c) - O CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, Anexo I do edital;
- d) - O CONTRATANTE deverá fiscalizar para que não seja utilizado produto de má qualidade ou não especificado;
- e) - Todos produtos a serem adquiridos, objeto do Termo de Referência, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;
- f) - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações; e
- g) - A presença do CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- a.1) Não celebrar o contrato;
- a.2) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- a.3) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- a.4) Não mantiver a proposta;

- a.5) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- a.6) Comportar-se de modo inidôneo;
- a.7) Fizer declaração falsa; ou
- a.8) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

b.1) Advertência;

b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os materiais e/ou prestar os serviços ou os faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia ou hora de atraso, conforme o caso, sobre o valor do contrato, observado o limite de 10% (dez por cento), salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

b.2.1.1) A multa acima referida também será aplicada na hipótese de recusa da contratada em substituir qualquer equipamento defeituoso que vier a ser rejeitado, caracterizada a recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, ou no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição.

b.2.2 Havendo recusa do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração; e

b.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

b.2.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente; e

b.2.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

b.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

g) Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA XII - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- c) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - c.1) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - c.2) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - d.1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - d.2) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- e) Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 19.2, 19.3 e 19.4, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- f) Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- a) O registro do fornecedor será cancelado:
 - a.1) quando o fornecedor que teve os preços registrados:
 - a.1.1) não cumprir as obrigações e condições

constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.1.3) der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.4) incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

a.1.6) não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a.2) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

a.2.1) por razão de interesse público; ou

a.2.2) a pedido por escrito do fornecedor.

b) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens "a.1.1" a "a.1.5", formalizado por despacho do órgão/entidade gerenciador(a) da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2013** e a proposta da empresa **PHD AR CONCIONADO LTDA - ME**, classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 10.520/2002, Decretos n°s 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT 18ª Região:

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

Pela empresa:

KATRINE KETLEN PINHEIRO MARQUES
PHD AR CONCIONADO LTDA - ME



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/03

PROCESSO Nº 0362/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2013, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 007/2013, para Sistema de Registro de Preços**, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal à folha 849/885 do **Processo Administrativo nº 0362/2013**, RESOLVE registrar os preços para **eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal**, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa **BOM AR SERVICE LTDA - ME**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame licitatório acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de preços para **eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal**, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e na forma da tabela abaixo:

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO ANALÍTICO													01/02/13
			SERVIÇO: Ar condicionado tipo split - TRT 18ª Região.													
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO			ENCARGOS SOCIAIS	BDI EQUIPAM. (9,86%)	BDI MATERIAL (20,02%)	BDI MÃO DE OBRA (20,02%)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	PREÇO TOTAL			GERAL
					EQUIPAM.	MATERIAL	MÃO DE OBRA						EQUIPAMENT O	MATERIAL	MÃO DE OBRA	
15	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.000,00	623,01	300,00	370,77	197,20	124,73	134,29	3.749,99	2.197,20	747,74	805,06	3.749,99
41	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	1.550,00	618,32	300,00	370,77	152,83	123,79	134,29	3.250,00	5.108,49	2.226,32	2.415,17	9.749,99
47	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.700,00	650,00	298,95	369,47	167,62	130,13	133,82	3.449,99	1.867,62	780,13	802,24	3.449,99
49	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	1.200,00	938,69	300,00	370,77	118,32	187,93	134,29	3.249,99	3.954,96	3.379,85	2.415,17	9.749,98
70	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	2.000,00	982,66	400,00	494,36	197,20	196,73	179,05	4.450,00	8.788,80	4.717,55	4.293,64	17.800,00
73	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.500,00	540,00	299,60	370,28	147,90	108,11	134,11	3.100,00	1.647,90	648,11	804,00	3.100,00
75	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.950,00	877,08	300,00	370,77	192,27	175,59	134,29	4.000,00	2.142,27	1.052,67	805,06	4.000,00
76	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.300,00	986,49	350,00	432,57	226,78	197,50	156,67	4.650,00	2.526,78	1.183,99	939,23	4.650,00
78	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	1.800,00	900,00	500,21	618,21	177,48	180,18	223,91	4.399,99	5.932,44	3.240,54	4.026,98	13.199,96
97	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.800,00	560,00	316,90	391,66	177,48	112,11	141,85	3.500,00	1.977,48	672,11	850,41	3.500,00
103	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	1.635,92	623,00	300,00	370,77	161,30	124,72	134,29	3.350,00	7.188,89	2.990,90	3.220,23	13.400,02

EMPRESA: BOM AR SERVICE LTDA - ME.
CNPJ: 14.496.636/0001-80
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, N° 805, QD. 155, LT. 06, ESQUINA COM RUA IGAPÓ, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74843-100
TELEFONE: (62) 3093-0772 / 9613-3236
e-mail: bomareng@bomareng.com.br / jose.cruz@bomareng.com.br

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- c) **O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.**

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- a) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- b) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para

manifestação sobre a possibilidade de adesão.

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

e) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

f) O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

g) Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

h) Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

i) O preço ofertado pela empresa **BOM AR SERVICE LTDA - ME**, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**.

j) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**, que integra o presente instrumento de compromisso.

k) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**, pela empresa detentora do registro de preços na presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

a) O material objeto da presente Ata será entregue, às expensas do fornecedor, nos locais onde serão realizados os serviços de instalação dos equipamentos, no período das 8 às 18 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os materiais desta Ata.

b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

d) O contratado deverá substituir, em 24 horas após a solicitação, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

e) Os materiais, objeto desta Ata, deverão conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

CLÁUSULA VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O termo inicial do prazo previsto para a entrega e instalação do(s) item(ns) licitado(s) será contado a partir da autorização do contratante, tudo de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

b) Os serviços completos de instalação deverão ser executados, contados a partir da autorização do CONTRATANTE, no prazo máximo de:

- b.1) até 20 equipamentos: 20 dias corridos;
 b.2) de 21 a 100 equipamentos: 45 dias corridos;
 b.3) acima de 100 equipamentos: 90 dias corridos.

c) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida neste Edital:

- c.1) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas); e
 c.2) Corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

d) Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-1, Rua Orestes Ribeiro, Rua T-29, Rua T-51, Qd. T-22 Setor Bueno	Edifícios do TRT
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado
GOIÂNIA	Av. T-9 Qd. 81, lt. 09 Setor Bueno	Arquivo
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro	V.T.Catalão
CERES	Rua 27 nº 942 - Centro	V.T.Ceres
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa

GOIANÉSIA	Rua 31 nº 447 - Setor Central	V.T.Goianésia
GOIÁS	Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro	V.T.Goiás
GOIATUBA	Rua Araguaia nº 469, Centro	Posto Avançado do TRT Goiatuba
INHUMAS	Rua Antônio Carlos, Quadra 44, nº 32	V.T.Inhumas
IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro	V.T.Iporá
ITUMBIARA	Av. João Paulo II, Lt. 13, Qd. 06, Lot. Ernestina Borges Andrade	V.T.Itumbiara
JATAÍ	Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres	V.T.Jataí
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
PIRES DO RIO	Avenida Egídio Francisco Rodrigues, Qd. 40, Lt. 140, Bairro Sampaio	V.T.Pires do Rio
PORANGATU	Rua Goiás nº 13, Qd. 46, Lt. 10/11, Lot. Nossa Senhora da Piedade	V.T. Porangatu
POSSE	Av. JK, Lt. 04, Qd. 27 Setor Augusto José Valente II	V.T. Posse
QUIRINÓPOLIS	Praça da República, nº 438 - Centro	Posto Avançado do TRT - Quirinópolis
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 - Setor Montes Belos	V.T.São Luís

URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 - Centro	V.T.Uruaçu
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Rua Japão com Fortaleza, Qd. 11A, Lt. 18 a 24, Parque Esplanada II	V.T.Valparaíso

e) Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

f) A CONTRATADA deverá executar os serviços de instalação em conformidade com as exigências do fabricante e normas da ABNT, deverá ainda, retirar o suporte existente (se houver) com o respectivo fechamento do vão, recomposição de alvenaria e esquadria, instalação de vidro, aplicação de pintura e recomposição de partes afetadas.

g) Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como: obras civis, pontos de energia, drenos, suportes, pinturas e recomposição de partes afetadas.

h) Compete à CONTRATADA instalar uma grade (gaiola) de proteção contra furto da unidade condensadora, bem como o fornecimento de cadeado.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido da seguinte forma:

a.1) **Provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos; e

a.2) **Definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

b) Os equipamentos deverão ser entregues, às expensas do

fornecedor, nos locais onde serão executados os serviços de instalação dos mesmos, conforme alínea "d" da Cláusula VI desta Ata, em dias úteis.

c) Os materiais devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

d) Em caso de aquisição acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será feito pela comissão, designada pela Portaria TRT 18ª DG nº 078/2012, nos termos do art. 15, § 8º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega e instalação dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débito relativa ao INSS - CND, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos

tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no alínea "b" desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

e.1) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

e.1.1) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10/12/1997;

e.1.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532, de 1997; e

e.1.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

e.2) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

g) As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada

ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento da Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

h) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

i) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

j) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos e serviços de instalação, não se admitindo que seja atribuído a terceiros o ônus de qualquer problema que porventura venham a ocorrer.

b) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação dos materiais.

c) Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante, de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

c.1) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento.

c.2) Manter assistência técnica, às peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

d) Os serviços de assistência técnica para os materiais fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem os materiais.

e) Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pela Diretoria de Serviços

Gerais, correndo por conta da Fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

f) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital:

f.1) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a vinte e quatro horas.

f.2) Corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a quarenta e oito horas.

g) Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega e instalação dos materiais neste Tribunal, bem assim por todo e qualquer dano que esses prepostos/empregados venham a causar às instalações do Tribunal e/ou a terceiros.

h) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

j) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de preços.

k) Tribunal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

l) Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal devidamente atualizados;

m) Deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

n) Para a execução a CONTRATADA deverá providenciar vistoria de técnico qualificado tanto em Ar Condicionado quanto em instalações elétricas. Deverá ser apresentado um projeto *As Built* (como executado) da instalação do ar condicionado e

da respectiva instalação elétrica. Anotar ART no CREA;

o) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

p) Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

q) Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

r) Observar a Resolução nº 98/2012 do CSJT quanto a exigência de capacitação dos trabalhadores em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada do trabalho, observando a carga horária mínima de 2 horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Crebilon de Araújo Rocha Filho, e, na sua ausência, por seu substituto, Sr. Paulo Sérgio de Castro, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, a quem caberá, também:

a) - O objeto estará sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do gestor, a qualquer hora, em toda a área abrangida sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

b) - O CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição de materiais, no todo ou em parte, ficando a seu cargo os critérios para tal;

c) - O CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, Anexo I do edital;

d) - O CONTRATANTE deverá fiscalizar para que não seja utilizado produto de má qualidade ou não especificado;

e) - Todos produtos a serem adquiridos, objeto do Termo de Referência, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

f) - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações; e

g) - A presença do CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- a.1) Não celebrar o contrato;
- a.2) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- a.3) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- a.4) Não mantiver a proposta;
- a.5) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- a.6) Comportar-se de modo inidôneo;
- a.7) Fizer declaração falsa; ou
- a.8) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- b.1) Advertência;
- b.2) Multas, conforme abaixo especificado:
 - b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os materiais e/ou prestar os serviços ou os faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia ou hora de atraso, conforme o caso, sobre o valor do contrato, observado o limite de 10% (dez por cento), salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente

comprovadas e acatadas pela Administração.

b.2.1.1) A multa acima referida também será aplicada na hipótese de recusa da contratada em substituir qualquer equipamento defeituoso que vier a ser rejeitado, caracterizada a recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, ou no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição.

b.2.2 Havendo recusa do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração; e

b.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

b.2.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente; e

b.2.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

b.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

g) Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA XII - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

c) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- c.1) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- c.2) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - d.1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - d.2) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- e) Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 19.2, 19.3 e 19.4, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- f) Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- a) O registro do fornecedor será cancelado:
 - a.1) quando o fornecedor que teve os preços registrados:
 - a.1.1) não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - a.1.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.1.3) der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.4) incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

a.1.6) não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a.2) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

a.2.1) por razão de interesse público; ou

a.2.2) a pedido por escrito do fornecedor.

b) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens "a.1.1" a "a.1.5", formalizado por despacho do órgão/entidade gerenciador(a) da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013** e a proposta da empresa **BOM AR SERVICE LTDA - ME**, classificada em 1º lugar.
- b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.
- d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT 18ª Região:

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

Pela empresa:

JOSÉ CUSTÓDIO DA CRUZ
BOM AR SERVICE LTDA - ME



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/03

PROCESSO Nº 0362/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2013, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 007/2013, para Sistema de Registro de Preços**, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal à folha 849/885 do **Processo Administrativo nº 0362/2013**, RESOLVE registrar os preços para **eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal**, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa **PLANALTO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame licitatório acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de preços para **eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal**, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e na forma da tabela abaixo:

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO ANALÍTICO														01/02/13
			SERVIÇO: Ar condicionado tipo split - TRT 18ª Região.														
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO			ENCARGO S SOCIAIS	BDI EQUIPAM. (9,86%)	BDI MATERIAL L (20,02%)	BDI MÃO DE OBRA (20,02%)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	PREÇO TOTAL				
					EQUIPAM.	MATERIAL	MÃO DE OBRA						EQUIPAME NTO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	GERAL	
82	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	1.870,00	1.630,00	330,00	407,87	184,38	326,33	147,72	4.896,30	8.217,52	7.825,32	3.542,36	19.585,20	
88	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	1.257,10	1.425,00	300,00	370,77	123,95	285,28	134,28	3.896,38	2.762,10	3.420,56	1.610,10	7.792,76	
90	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	2.118,22	1.519,66	342,96	423,86	208,86	304,24	153,52	5.071,32	6.981,24	5.471,70	2.761,02	15.213,96	
92	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	1.257,10	888,56	333,80	412,54	123,95	177,89	149,42	3.343,26	4.143,15	3.199,35	2.687,28	10.029,78	
93	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00	1.724,72	907,37	338,38	418,20	170,06	181,66	151,47	3.891,86	11.368,68	6.534,18	5.448,30	23.351,16	
94	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00	2.118,22	928,64	342,96	423,86	208,86	185,91	153,52	4.361,97	13.962,48	6.687,30	5.522,04	26.171,82	

EMPRESA: PLANALTO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 09.338.838/0001-64

ENDEREÇO: ST SRE/S COMERCIO LOCAL Bl. "A" Lt. 05 LOJA 89 CEP: 70.640-515 - CRUZEIRO VELHO - BRASÍLIA/DF

TELEFONE: (61) 3963-4288 / 3963-2288 / 8020-0034

e-mail: planalto@grupoplanaltodf.com.br

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- c) **O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.**

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- a) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- b) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere**

este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

e) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

f) O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

g) Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

h) Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

i) O preço ofertado pela empresa **PLANALTO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO**, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**.

j) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**, que integra o presente instrumento de compromisso.

k) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**, pela empresa detentora do registro de preços na presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

a) O material objeto da presente Ata será entregue, às expensas do fornecedor, nos locais onde serão realizados os serviços de instalação dos equipamentos, no período das 8 às 18 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os materiais desta Ata.
- b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
- c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- d) O contratado deverá substituir, em 24 horas após a solicitação, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.
- e) Os materiais, objeto desta Ata, deverão conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

CLÁUSULA VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O termo inicial do prazo previsto para a entrega e instalação do(s) item(ns) licitado(s) será contado a partir da autorização do contratante, tudo de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
- b) Os serviços completos de instalação deverão ser executados, contados a partir da autorização do CONTRATANTE, no prazo máximo de:
 - b.1) até 20 equipamentos: 20 dias corridos;
 - b.2) de 21 a 100 equipamentos: 45 dias corridos;
 - b.3) acima de 100 equipamentos: 90 dias corridos.
- c) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida neste Edital:
 - c.1) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas); e

c.2) Corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

d) Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-1, Rua Orestes Ribeiro, Rua T-29, Rua T-51, Qd. T-22 Setor Bueno	Edifícios do TRT
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado
GOIÂNIA	Av. T-9 Qd. 81, lt. 09 Setor Bueno	Arquivo
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro	V.T.Catalão
CERES	Rua 27 nº 942 - Centro	V.T.Ceres
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa
GOIANÉSIA	Rua 31 nº 447 - Setor Central	V.T.Goianésia
GOIÁS	Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro	V.T.Goiás
GOIATUBA	Rua Araguaia nº 469, Centro	Posto Avançado do TRT Goiatuba
INHUMAS	Rua Antônio Carlos, Quadra 44, nº 32	V.T.Inhumas

IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro	V.T.Iporá
ITUMBIARA	Av. João Paulo II, Lt. 13, Qd. 06, Lot. Ernestina Borges Andrade	V.T.Itumbiara
JATAÍ	Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres	V.T.Jataí
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
PIRES DO RIO	Avenida Egídio Francisco Rodrigues, Qd. 40, Lt. 140, Bairro Sampaio	V.T.Pires do Rio
PORANGATU	Rua Goiás nº 13, Qd. 46, Lt. 10/11, Lot. Nossa Senhora da Piedade	V.T. Porangatu
POSSE	Av. JK, Lt. 04, Qd. 27 Setor Augusto José Valente II	V.T. Posse
QUIRINÓPOLIS	Praça da República, nº 438 - Centro	Posto Avançado do TRT - Quirinópolis
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 - Setor Montes Belos	V.T.São Luís
URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 - Centro	V.T.Uruaçu
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Rua Japão com Fortaleza, Qd. 11A, Lt. 18 a 24, Parque Esplanada II	V.T.Valparaíso

e) Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

f) A CONTRATADA deverá executar os serviços de instalação em

conformidade com as exigências do fabricante e normas da ABNT, deverá ainda, retirar o suporte existente (se houver) com o respectivo fechamento do vão, recomposição de alvenaria e esquadria, instalação de vidro, aplicação de pintura e recomposição de partes afetadas.

g) Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como: obras civis, pontos de energia, drenos, suportes, pinturas e recomposição de partes afetadas.

h) Compete à CONTRATADA instalar uma grade (gaiola) de proteção contra furto da unidade condensadora, bem como o fornecimento de cadeado.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido da seguinte forma:

a.1) **Provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos; e

a.2) **Definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

b) Os equipamentos deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, nos locais onde serão executados os serviços de instalação dos mesmos, conforme alínea "d" da Cláusula VI desta Ata, em dias úteis.

c) Os materiais devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

d) Em caso de aquisição acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será feito pela comissão, designada pela Portaria TRT 18ª DG nº 078/2012, nos termos do art. 15, § 8º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega e instalação dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débito relativa ao INSS - CND, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no alínea "b" desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e

a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

e.1) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

e.1.1) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

e.1.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

e.1.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

e.2) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

g) As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento da Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

h) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

i) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

j) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos e serviços de instalação, não se admitindo que seja atribuído a terceiros o ônus de qualquer problema que porventura venham a ocorrer.

b) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação dos materiais.

c) Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante, de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

c.1) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento.

c.2) Manter assistência técnica, às peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

d) Os serviços de assistência técnica para os materiais fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem os materiais.

e) Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pela Diretoria de Serviços Gerais, correndo por conta da Fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

f) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital:

f.1) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a vinte e quatro horas.

f.2) Corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a quarenta e oito horas.

g) Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega e instalação dos materiais neste Tribunal, bem assim por todo e qualquer dano

que esses prepostos/empregados venham a causar às instalações do Tribunal e/ou a terceiros.

h) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

j) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de preços.

k) Tribunal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

l) Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal devidamente atualizados;

m) Deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

n) Para a execução a CONTRATADA deverá providenciar vistoria de técnico qualificado tanto em Ar Condicionado quanto em instalações elétricas. Deverá ser apresentado um projeto *As Built* (como executado) da instalação do ar condicionado e da respectiva instalação elétrica. Anotar ART no CREA;

o) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

p) Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

q) Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

r) Observar a Resolução nº 98/2012 do CSJT quanto a exigência de capacitação dos trabalhadores em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada do trabalho, observando a carga horária mínima de 2 horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Crebilon de Araújo Rocha Filho, e, na sua ausência, por seu substituto, Sr. Paulo Sérgio de Castro, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, a quem caberá, também:

- a) - O objeto estará sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do gestor, a qualquer hora, em toda a área abrangida sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao CONTRATANTE, ou a terceiros;
- b) - O CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição de materiais, no todo ou em parte, ficando a seu cargo os critérios para tal;
- c) - O CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, Anexo I do edital;
- d) - O CONTRATANTE deverá fiscalizar para que não seja utilizado produto de má qualidade ou não especificado;
- e) - Todos produtos a serem adquiridos, objeto do Termo de Referência, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;
- f) - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações; e
- g) - A presença do CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- a.1) Não celebrar o contrato;
- a.2) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- a.3) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- a.4) Não mantiver a proposta;
- a.5) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- a.6) Comportar-se de modo inidôneo;

a.7) Fizer declaração falsa; ou

a.8) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

b.1) Advertência;

b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os materiais e/ou prestar os serviços ou os faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia ou hora de atraso, conforme o caso, sobre o valor do contrato, observado o limite de 10% (dez por cento), salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

b.2.1.1) A multa acima referida também será aplicada na hipótese de recusa da contratada em substituir qualquer equipamento defeituoso que vier a ser rejeitado, caracterizada a recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, ou no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição.

b.2.2 Havendo recusa do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração; e

b.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da

contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

b.2.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente; e

b.2.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

b.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

g) Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA XII - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

c) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c.1) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

c.2) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

d.1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d.2) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

e) Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 19.2, 19.3 e 19.4, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

f) Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

a) O registro do fornecedor será cancelado:

a.1) quando o fornecedor que teve os preços registrados:

a.1.1) não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.1.3) der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.4) incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

a.1.6) não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a.2) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

a.2.1) por razão de interesse público; ou

a.2.2) a pedido por escrito do fornecedor.

b) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens "a.1.1" a "a.1.5", formalizado por despacho do órgão/entidade gerenciador(a) da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013** e a proposta da empresa **PLANALTO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO**, classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT 18ª Região:

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

Pela empresa:

MARCOS AURÉLIO LEONEL DE FREITAS
PLANALTO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 050/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Microsoft Informática Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência contratual, por mais 12 meses, a partir de 20/06/2013, e alterar a distribuição das horas contratadas. Data da assinatura: 07/06/2013. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação PR 031/2012, Processo Geral 513/2012. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, Rodney Williams, pela Contratada.

10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 47/2013 - UASG 080016

Nº Processo: 2479/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à contratação de serviços de motorista de veículos da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 19/06/2013 de 10h00 às 17h00 . Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 02/07/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDECA - 18/06/2013) 080016-00001-2013NE000009

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nos termos da competência delegada pela Portaria PRE-DGA nº 43/2012, depois de transcorrido o prazo legal para ampla defesa e contraditório e conforme consta dos autos do Processo Administrativo 3760/2012, resolve: aplicar à empresa Roberto Cerqueira e Nonato ME, CNPJ: 01.180.750/0001-55, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e cláusula 22.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2012.

Brasília-df, 22 de maio de 2013.
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS

11ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2013

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Torna público para conhecimento dos interessados, a homologação de licitação supracitada, destinada aquisição de mobiliário os eletrodomésticos, adjudicado em favor das empresas: Item 1- ANDRÉ DE VASCONCELOS GITIRANA-ME, CNPJ n.10.855.056/0001-81, valor R\$ 21.500,00; Item 2-MIR IMPORT_E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n 3.341.024/0001-00, valor R\$ 15.499,50, Item 4- FLEXIBASEIND.E COM. DE MÓVEIS IMPE EXP. LTDA, CNPJ n. 04.869.711/0001-58,valor R\$ 40.380,00 Itens 3,6 e 7- BITTENCOURT E DIAS LTDA-ME, CNPJ n. 10.443.949/0001-10, valor R\$ 175.178,00; Itens 5 e 8: DIM INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,CNPJ n 12.159.939/0001-82, valor R\$ 67.250,00

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

(SIDECA - 18/06/2013) 080002-00011-2013NE0000031

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: MA-1265/12. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 35/12 de prestação de serviços de engenharia para reforma e adaptação da Vara do Trabalho de Tabatinga. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Pinserge Construções Ltda. OBJETO: Prorrogar por 30 dias o prazo de vigência do contrato. VIGÊNCIA: 16/6/13 a 15/7/13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, V da Lei n. 8.666/93. DATA e ASSINATURAS: 14/6/13; Marcelo Augusto Alves Krichanã, Ordenador da Despesa-TRT11 e Robert Rodney Pinto Paixão, Contratada.

12ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PRE 6736/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Adservi Administradora de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais doze meses, no período compreendido entre 27-08-2013 a 26-08-2014. Data da assinatura: 17-06-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Israel Fontanella da Silva, Diretor Comercial.

Processo: PRE 519/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e DS Manutenção de Ar Condicionado Ltda. Objeto: Acréscimo de 3 novos equipamentos. Valor do aditivo: R\$ 8.154,00. Data da assinatura: 17-06-2013. Pelo Contratante: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Elaine Cristina do Amaral Spinosa, Sócia-Diretora.

SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4351/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. no Pregão nº 4351/2013.

Florianópolis, 18 de junho de 2013.
LUIZ FERNANDO RIBEIRO

14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013

PROCESSO Nº 0001632-32.2012.5.14.0000. Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL-Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), para atender as necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 3/7/2013 às 11h. Início da Disputa de Preços: 11h30. Edital: [www.trt14.jus.br\(Consultas/Licitacoes/2013\)](http://www.trt14.jus.br(Consultas/Licitacoes/2013)). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013

PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica para o fornecimento e instalação de cerca eletrônica nas Varas do Trabalho de Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia e Feijó no Estado do Acre e nas Varas do Trabalho de Ouro Preto D'Oeste e Machadinho do Oeste no Estado de Rondônia. Abertura das propostas: 4/7/2013 às 11h. Início da Disputa de Preços: 11h30. Edital: [www.trt14.jus.br\(Consultas/Licitacoes/2013\)](http://www.trt14.jus.br(Consultas/Licitacoes/2013)). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013

PROCESSO N. 0000645-59.2013.5.14.0000. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de fotocondutor (cilindro) para impressora laser monocromática, marca LEXMARK E352DN, referência E250X22G - genuíno, para atender as necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 5/7/2013 às 11h. Início da Disputa de Preços: 11h30. Edital: [www.trt14.jus.br\(Consultas/Licitacoes/2013\)](http://www.trt14.jus.br(Consultas/Licitacoes/2013)). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho, 18 de junho de 2013.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

SECRETARIAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2012

Processo nº 002096-90.2011.5.14.0000.

O TRT-14ª Região, torna pública, a revogação da presente licitação, por perda de objeto, atinente à contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação do modelo de gestão de pessoas por competência, para atender este Tribunal. Fundamento legal: art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 4 de junho de 2013.
ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor-Geral

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013

PROCESSO Nº 0000603-10.2013.5.14.0000. Comunicamos a suspensão da licitação destinada à contratação de empresa especializada em locação de aeronaves, publicadas no DEJT nº 081, pág. 5, e DOU nº 86, Seção 3, pág. 147, ambas editadas em 7/5/2013, em razão da inclusão da participação de grandes empresas. Nova data de abertura: 1º/7/2013, às 11h. Início da Disputa de Preços: 11h30. Edital: [www.trt14.jus.br\(Licitacoes/2013\)](http://www.trt14.jus.br(Licitacoes/2013)), permanecendo inalteradas as demais especificações do edital.

Porto Velho, 18 de junho de 2013.
ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor-Geral

15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº CP0166/13. Contrato: 46/13. Partes: TRT e Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda. Objeto: Prestação de serviços gerais na função de Jardineiro. Fundamento: Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 175.153,80. L.O: 12.798, de 04/04/13. NE 2022, de 14/06/13. Classificação: 02.061.0571.4256.3474.3390.37.01. Vigência: de 17/06/13 até 16/12/15. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pela empresa, Maria Amália Joia Barcelos. Data: 17/06/13.

Processo nº CP0168/13. Contrato: 47/13. Partes: TRT e Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda. Objeto: Prestação de garçoneria, com fornecimento de mão-de-obra uniformizada. Fundamento: Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 892.728,00. L.O: 12.798, de 04/04/13. NE 2029, de 14/06/13. Classificação: 02.061.0571.4256.3474.3390.37.05. Vigência: de 17/06/13 até 16/12/15. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pela empresa, Maria Amália Joia Barcelos. Data: 17/06/13.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 524-40.2010.5.15.0895 PA. Contrato Nº 90/10. Partes: TRT e Esteto Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: rescisão unilateral do contrato, a partir de 12/06/13, nos termos da cláusula 17 do instrumento contratual, com aplicação de multa e impedimento de licitar com a Administração por 02 anos, além das consequências dos incisos III e IV do art 80, da Lei nº 8.666/1993. Fundamento: Lei nº 8666/93, art. 79, I, combinado com art. 78, I, II, VII e VIII,. Assina: Adriana Martorano Amaral Corchetti. Data: 12/06/13.

18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 2457/2012. CONTRATADA: OI S.A. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 024/2013. OBJETO: Reduz o Grupo 2, dentre outras adequações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2013.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2013 PA nº 000362/2013, para registrar os preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado em diversas unidades deste tribunal, para aquisição ordinária de material de expediente. Vigência: 12(doze meses) a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item, quantidade e preço unitário:

HD AR CONDICIONADO LTDA - ME - CNPJ: 01.703.970/0001-16. - 01- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 4unid; R\$ 1.500,00. 02- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 6unid; R\$ 1.700,00. 03- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 4unid; R\$ 2.200,00. 04- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 2unid; R\$ 2.300,00. 05- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 1unid; R\$ 2.100,00. 06- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 4unid; R\$ 2.900,00. 07- Ar condicionado, tipo split, 20.000BTU's; 2unid; R\$ 3.200,00. 08- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 1unid; R\$ 1.700,00. 09- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 4unid; R\$ 3.500,00. 10- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 2unid; R\$ 4.100,00. 11- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 1unid; R\$ 3.100,00. 12- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 1unid; R\$ 5.700,00. 13- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 1unid; R\$ 3.500,00. 14- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 1unid; R\$ 3.000,00. 16- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 1unid; R\$ 5.000,00. 17- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 1unid; R\$ 5.900,00. 18- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 1unid; R\$ 3.000,00. 19- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 1unid; R\$ 4.000,00. 20- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 1unid; R\$ 4.750,00. 21- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 4unid; R\$ 3.500,00. 22- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 4unid; R\$ 4.000,00. 23- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 6unid; R\$ 1.980,00. 24- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 1unid; R\$ 2.800,00. 25- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 1unid; R\$ 2.000,00. 26- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 2unid; R\$ 1.900,00. 27- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 2unid; R\$ 2.000,00. 28- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 1unid; R\$ 2.200,00. 29- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 21unid; R\$ 2.800,00. 30- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 43unid; R\$ 3.200,00. 31- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 54unid; R\$ 2.050,00. 32- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 6unid; R\$ 3.000,00. 33- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 6unid; R\$ 4.100,00. 34- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 14unid; R\$ 4.100,00. 35- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 14unid; R\$ 5.400,00. 36- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 2unid; R\$ 1.680,00. 37- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 5unid; R\$ 3.000,00. 38- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 7unid; R\$ 4.200,00. 39- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 2unid; R\$ 5.900,00. 40- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 5unid; R\$ 2.700,00. 42- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 3unid; R\$ 3.600,00. 43- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 6unid; R\$ 4.300,00. 44- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 3unid; R\$ 5.500,00. 45- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 1unid; R\$ 2.700,00. 46- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 2unid; R\$ 3.100,00. 48- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 1unid; R\$ 3.900,00. 50- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 2unid; R\$ 3.500,00. 51- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 1unid; R\$ 3.500,00. 52- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 1unid; R\$ 4.200,00. 53- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 2unid; R\$ 1.750,00. 54- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 2unid; R\$ 2.100,00. 55- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 6unid; R\$ 3.100,00. 56- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 5unid; R\$ 4.100,00. 57- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 9unid; R\$ 5.100,00. 58- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 2unid; R\$ 1.900,00. 59- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 6unid; R\$ 1.900,00. 60- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 4unid; R\$ 3.500,00. 61- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 2unid; R\$ 2.100,00. 62- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 2unid; R\$ 2.400,00. 63- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 1unid; R\$ 2.200,00. 64- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 1unid; R\$ 3.000,00. 65- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 1unid; R\$ 3.200,00. 66- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 1unid; R\$ 3.600,00. 67- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 1unid; R\$ 4.100,00. 68- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 3unid; R\$ 3.500,00. 69- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 6unid; R\$ 4.500,00. 71- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 2unid; R\$ 5.500,00. 72- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 2unid; R\$ 6.700,00. 74- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 1unid; R\$ 3.700,00. 77- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 3unid; R\$ 4.000,00. 79- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 5unid; R\$ 2.800,00. 80- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 9unid; R\$ 5.500,00. 81- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 4unid; R\$ 3.900,00. 83- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 4unid; R\$ 5.100,00. 84- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 2unid; R\$ 5.700,00. 85- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 2unid; R\$ 7.300,00. 86- Ar condicionado, tipo split, 48.000BTU's; 1unid; R\$ 7.500,00. 87- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 2unid; R\$ 7.800,00. 89- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 3unid; R\$ 4.100,00. 91- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 3unid; R\$ 7.500,00. 95- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 6unid; R\$ 4.100,00. 96- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 4unid; R\$ 4.500,00. 98- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 1unid; R\$ 3.500,00. 99- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 1unid; R\$ 4.200,00. 100- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 1unid; R\$ 3.300,00. 101- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 1unid; R\$ 5.200,00. 102- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 4unid; R\$ 2.700,00. 104- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 4unid; R\$ 2.800,00. 105- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 2unid; R\$ 4.600,00. 106- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 2unid; R\$ 4.600,00. 107- Ar condicionado, tipo split, 48.000BTU's; 1unid; R\$ 6.700,00. 108- Ar condicionado, tipo split, 36.000BTU's; 2unid; R\$ 5.900,00.

BOM AR SERVICE LTDA - ME. - CNPJ: 14.496.636/0001-80. - 15- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 1unid; R\$ 3.749,99. 41- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 3unid; R\$ 3.250,00. 47- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 1unid; R\$ 3.449,99. 49- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 3unid; R\$ 3.249,99. 70- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 4unid; R\$ 4.450,00. 73- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 1unid; R\$

3.100,00. 75- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 1unid; R\$ 4.000,00. 76- Ar condicionado, tipo split, 24.000BTU's; 1unid; R\$ 4.650,00. 78- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 3unid; R\$ 4.399,99. 97- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 1unid; R\$ 3.500,00. 103- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 4unid; R\$ 3.350,00.

PLANALTO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - CNPJ: 09.338.838/0001-64. - 82- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 4unid; R\$ 4.896,30. 88- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 2unid; R\$ 3.896,38. 90- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 3unid; R\$ 5.071,32. 92- Ar condicionado, tipo split, 9.000BTU's; 3unid; R\$ 3.343,26. 93- Ar condicionado, tipo split, 12.000BTU's; 6unid; R\$ 3.891,86. 94- Ar condicionado, tipo split, 18.000BTU's; 6unid; R\$ 4.361,97.

As especificações completas do objeto encontra-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

19ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013-SRP

Processo: 25.266/2013. UASG 080022 - Nº id licitação: 489140; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material odontológico para este Regional Trabalhista. Data da Sessão: 08.07.2013, às 09h00. Local, informações/cópias do edital: Av. da Paz, 2076, sl.603, Centro, Maceió-AL - Tel.: (82) 2121-8182 Das 08h às 17h ou sites: www.trt19.jus.br, www.licitacoes-e.com.br.

MARIA NELY DUARTE RIBEIRO
Pregoeiro

20ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 10317/2012. Dispensa de Licitação nº 27/13. Objeto: serviços técnicos de gestão de processos organizacionais (mapeamento de processos). Responsável pela execução: Fundação Getúlio Vargas - CNPJ 33.641.663/0001-44. Justificativa: necessidade de modernização dos mecanismos de gestão, com otimização dos processos, racionalização dos procedimentos e reestruturação de unidades, a fim de garantir qualidade e eficiência às demandas dos usuários internos e externos. A contratação permitirá a tomada de decisão com base em procedimentos definidos de trabalho, o alinhamento dos processos organizacionais aos objetivos definidos no planejamento estratégico e a clareza na alocação de recursos humanos. Quantidade de consultores: 1 - uma empresa contratada. Especificação dos serviços: realização de reuniões, entrevistas, disseminação de conceitos, capacitação e atividades concernentes, desenvolvidos nas seguintes etapas: "análise da estrutura organizacional, com eventual proposta de modificação"; "mapeamento, otimização e elaboração de procedimentos de trabalho"; e, "curso presencial de capacitação em gestão de processos, com 50h". Prazo de conclusão: 2 (dois) meses (29/7 a 29/9/2013). Custo total: R\$ 495.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação: Ary da Silva Fonseca, Ordenador de Despesas e Diretor-Geral, em 14/6/2013. Contrato TRT 20ª Região nº 10/2013. Vigência: 29/7/13 até 30/10/13. Dotação: 02.061.0571.4256.0028, 339035, Nota de Empenho 2013NE947, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Data e assinaturas do contrato: 18/6/13. Rita de Cássia Pinheiro de Oliveira, Desembargadora Presidente, pelo Contratante, e Carlos Ivan Simonsen Leal, Presidente, pela Contratada.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 3250/11. Espécie: Termo de rescisão amigável ao Contrato TRT 20ª Região nº 14/11 (serviços de ginástica laboral). Contratada: Érico Santos Cultura Física Ltda. Fundamento legal: Cláusula Décima Terceira do contrato e no artigo 79, inciso II, §1º, da Lei nº 8666/93. Vigência: a partir de 1º/7/2013. Data e assinatura: 10/6/2013. Ary da Silva Fonseca, Diretor-Geral, pelo Contratante e Érico de Almeida dos Santos, Sócio Administrador, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 9341/07. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª nº 18/08 (serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo janela e split). Objeto: prorrogação de vigência de 16/6 a 31/7/2013, ou até que seja ultimado processo de contratação de serviços objeto do Processo Administrativo TRT 20ª Região nº 516/2013. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: Eli-frios Comércio Refrigeração e Serviços Ltda ME. Fundamento legal: art. 57, §4º, Lei nº 8666/93. Valor mensal: R\$ 4.126,58. Dotação: 02.061.0571.4256.0028 e 339039. Data e assinaturas: 14/6/2013. Ary da Silva Fonseca, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Rodrigo Marcos Barbosa da Silva, Sócio-Gerente, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, NA ÁREA DE REFRIGERAÇÃO. O certame será realizado através do site www.licitacoes-e.com.br nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas - a partir das 17h do dia 19/07/2013. Abertura das Propostas - às 09h do dia 04/07/2013. Início da sessão de disputa de preços - às 11h do dia 04/07/2013. O edital completo encontra-se disponível no endereço www.trt20.jus.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@trt20.jus.br.

Aracaju, 18 de junho de 2013.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando a aquisição de livros: Certame fracassado.

Aracaju, 18 de junho de 2013.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

21ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2013 - UASG 080021

Nº Processo: 50.778/13 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de traje social (costume, camisa, gravata) para os servidores que exercem atividade de segurança e transporte lotados no Fórum Desembargador Silvério Soares, para uso em serviço, sobretudo em eventos institucionais. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 19/06/2013 de 08h00 às 17h30 . Endereço: Av. Capitao Mor Gouveia, 1738 - Lagoa Nova Lagoa Nova - NATAL - RN . Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 04/07/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: UASG 080021. O acesso ao dital poderá ser feito pelo site: www.trt21.jus.br

LIEGE GOMES MACHADO DE MELO
Pregoeira

(SIDECA - 18/06/2013) 080021-00001-2013NE000032

23ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc 093.070/2012. ARP-PE 06/13. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de licenças de software Microsoft. Fornecedor: Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda, CNPJ 00.710.799/0001-00. Valor Total R\$ 650.200,00. Assinatura 17/06/13. Vigência: 12 meses. Signatários: José Silva Barbosa/TRT; Antônio Fernando Ribeiro Pereira /Fornecedor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc 004.376/13. 3º Termo Aditivo ao Contrato 04/08. Objeto: Contratar um motorista ao posto de serviço - Motorista Gabinete, acrescentar no item 11.2 - Do Supervisor conduzir veículos oficiais em estrita observância às leis de trânsito, em caso de necessidades eventuais do CONTRATANTE. Fundamento Legal: art. 65, I, a, b da Lei n. 8.666/93. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Barão Tur Transportes e Turismo Ltda - ME. Assinatura 17/06/13. Signatários: José Silva Barbosa/TRT e Marcelo Gonçalves Padilha/Contratada.

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013

ESPÉCIE: Registro de Preços 15/2013, correspondente ao pregão eletrônico 21/2013 para fornecimento de material de expediente, com vigência de 12 meses a contar da data de publicação no Diário Oficial da União. Fornecedor: PR Crachás Com. E Serv. Ltda - ME., CNPJ 17.023.942/0001-98. Item 05 - Prendedor de crachá, material poliéster, cor azul marinho, comprimento 80 cm, largura 10 mm, tipo cordão, impressão com gravação do nome do órgão na cor branca - Quantidade Registrada: 300 (trezentas) unidades - Valor unitário: R\$ 1,04 (um real e quatro centavos).